

IV-(QUARTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO № 020/2022-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ E EMPRESA <u>MARIA GABRIELA GUIMARÃES DA SILVA 11421811464-MEI-(MG TRANSPORTE)</u>.

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro –Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, neste ato representado pelo seu Secretária, a Sra. Daiane da Silva Tavares, brasileira, casada, servidora pública, inscrito no CPF sob o nº 010.289.884-78, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz/PE, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, o Microempreendedor Individual MARIA GABRIELA GUIMARÃES DA SILVA 11421811464-MEI- (MG TRANSPORTE), com sede/endereço, Rua Hermes Alves Ferreira, nº 90, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.114.820/0001-91, neste ato representada pelo proprietário o Sr Maria Gabriela Da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.218.114-64, residente e domiciliado no Município de Santa Cruz/PE, conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93. regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, resolvem ajustarem e celebrarem entre si, o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 020/2022, do resultado do Pregão (Eletrônico) Nº 006/2022-PMSC, e Processo Administrativo Nº 009/2022-PMSC, de Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, fundamentado nas cláusulas expostas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do contrato:

- 1.1 Contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para a prestação do serviço de Transporte Escolar (veiculo com motorista) dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Santa Cruz, durante 200(duzentos) dias letivos, conforme calendário escolar do Município, prorrogáveis por iguais períodos, em referência, o qual passará a ter o seguinte trajeto, conforme descrição abaixo: INTINERÁRIO/ROTA.
- A) ROTA-16: INICIO, ÁS 11h30min NO SÍTIO BOA VISTA, SEGUE PELO SÍTIO TANQUE NOVO, BUQUEIRÃO, SÍTIO BAIXA DO JUÁ, POUCO TEMPO, SÍTIO ABOBEIRA, RODOVIA-PE-604, CHEGANDO ÁS 12h45min, NA ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESC. MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, CRECHE MARIVALDO FERREIRA DE BENICIO, ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ADALGIZA DIAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO. RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO BOA VISTA, E VISE VERSA;
- B) VEICULO TIPO:ÔNIBUS VOLKS/INDUSCAR, PLACA:NIJ-9E13, ANO FABRICAÇÃO:2009, COMBUSTIVEL: ÓLEO DIESEL

CLÁUSULA SEGUNDA - PERMANECE INALTERADA:

		QTD. DE ALUNOS PREVISTO TIPO DE VEICULO	IPO DE EICULO	VEICULO QTD. DIAS LETIVOS		CONDIÇÕES DE			PERCURSO	VALOR R\$			
ROTA					RNC	PAVIM	ROTAS IMENTAÇÃO (KM)	PERCURSO TOTAL DIÁRIO (KM/DIA)	TOTAL 200 (DUZENTO) DIAS LETIVOS (KM)		PREÇO DIARIA (R\$)	TOTAL MENSAL 20 (VINTE) DIAS LETIVOS)	TOTAL ANUAL 200 (DUZENTO)
					·	сом	SEM						DIAS LETIVOS

				, C.							
INICIO, ÁS 11h30min NO SÍTIO BOA VISTA, SEGUE PELO SÍTIO TANQUE NOVO, BUQUEIRÃO,SÍTIO BAIXA DO JUÁ, POUCO TEMPO, SÍTIO ABOBEIRA, RODOVIA-PE-604, CHEGANDO ÁS 12h45min, NA ESCOLA ESTADUAL ELVIRA GRANJA DE SOUSA, EDUCANDARIO JOÃO CORDEIRO DE MELO, ESC. MUNICIPAL ANSELMO CORDEIRO GUIMARÃES, CRECHE MARIVALDO FERREIRA DE BENICIO, ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA ADALGIZA DIAS, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICIPIO. RETORNANDO ÁS 5h30min, APÓS O TÉRMINO DAS AULAS PELO MESMO ROTEIRO ATÉ O SÍTIO BOA VISTA, E VISE VERSA	SN8INQ 48	20	TARDE	8,336	90,744	99,080	19.816,000	4,12	408,20	8.164,00	81.640,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de vigência do contrato.

3.1 - Em face da disposição contida no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula sexta do contrato nº020/2022, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula sexta do instrumento de avença por igual período de que é de 200(duzentos) dias letivos.

CLÁUSULA QUARTA - Das disposições Gerais:

4.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 03 de fevereiro de 2025

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE

Daiane da Silva Tavares

Secretário Municipal de Educação do Município

CONTRATANTE

MARIA GABRIELA GUIMARÃES DA SILVA 11421811464 (MG TRANSPORTE)

(MG TRANSPORTE) CNPJ:41.114.820/0001-91

	CONTRATADA
TESTEMUN	HAS:
CPF/MF nº	
CPF/MF nº	Programme Rua Valdemário Soares, 107, Centro - Santa Cruz/PE - CEP: 56. 215 – 000